



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

|                                  |                     |                                 |  |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------|--|
| Protocolo Junta<br>190435399<br> | NIRE<br>24300000219 | Cód. Natureza Jurídica<br>203-8 | Protocolo Redesim<br>RNE1900121170<br> |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------|--|

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

| REGISTRO DO COMÉRCIO |               |      |  |
|----------------------|---------------|------|--|
| CÓDIGO ATO           | CÓDIGO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO EVENTO                       |
| 007                  | 007           | 1    | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: ELIS TREIDLER OBERG | Telefone de contato: (84) 4005-5330 | Email: contabilidade@codern.com.br  
 Data: 19/08/2019  
**Elis Treidler Oberg**  
 Diretor-Presidente

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

|                                    |        |                       |
|------------------------------------|--------|-----------------------|
| Recebido em:<br>____ / ____ / ____ | Local: | Carimbo e Assinatura: |
|------------------------------------|--------|-----------------------|



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:21 SOB Nº 20190435399.  
 PROTOCOLO: 190435399 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903928276. NIRE: 24300000219.  
 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 26/08/2019  
 www.redesim.rn.gov.br

CNPJ Nº 34.040.345/0001-90  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 432.842.995,32  
NIRE 2430000021-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

Às onze horas do dia vinte de novembro de dois mil e dezessete, em primeira convocação, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, em sua Sede na Avenida Engenheiro Hildebrando de Góis, nº 220, bairro Ribeira, Natal/RN, nos termos do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no Jornal Tribuna do Norte, nas edições dos dias 10, 11 e 14 de novembro de 2017. De acordo com o registro no Livro de Presença, compareceu à reunião a representante da União, acionista controlador, detentor de mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social. Constatada a existência de número legal, o senhor Emerson Fernandes Daniel Júnior, Diretor-Presidente da CODERN, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidando a Advogada Mariana Fernandes Cabral, Analista Portuário, para secretariar os trabalhos. A seguir, comunicou que a União foi representada pela senhora Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, credenciada pela Portaria PGFN nº 292, de 08 de março de 2017, publicada no D.O.U em 09 de março de 2017. Prossequindo, o Diretor-Presidente solicitou à Secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, no qual consta a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I.** Alteração do Estatuto Social da CODERN para adaptar à Lei nº 13.303, de 2016, e ao Decreto nº 8.945, de 2016. Registrou-se que se encontrava à disposição dos acionistas na sede social desta Companhia, a proposta de alteração do Estatuto Social, nos termos do art. 135, § 3º, da Lei nº 6.404, de 1976. Em seguida, passou a palavra à representante da União que votou, conforme a seguir: I. Pela aprovação da alteração estatutária, para adequá-lo ao disposto na Lei nº 13.303, de 2016 e no Decreto 8.945, de 2016, conforme versão anexa à presente ata, e dela é parte integrante, se encontrando devidamente rubricada pela representante da União e pelo Presidente da Assembleia. Registra-se que a referida ata é lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 1976. Finalmente, como não houve nada mais a tratar, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos. O Presidente agradeceu a presença de todos, dando, em seguida, por encerrada a reunião, da qual, eu, Mariana Fernandes Cabral, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada, pela representante da União, senhora Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, detentora de mais de 99% (noventa e nove por cento) das ações com direito a voto, e pelo Presidente da CODERN, senhor Emerson Fernandes Daniel Júnior. Declaro que a presente cópia está de acordo com o original lavrado em livro próprio de Registro de Atas das Assembleias Gerais de Acionistas.

  
**MARIA TERESA PEREIRA LIMA**  
Representante da União

  
**EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR**  
Diretor-Presidente da CODERN

  
**MARIANA FERNANDES CABRAL**  
Secretária